



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
Assessoria Técnica - JUCEB/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA – PR-BA

Apresentação.

Junta Comercial do Estado da Bahia - **JUCEB**, autarquia estadual, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.574.983/0001-11, possui o cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico. A Procuradoria da República na Bahia – **PR-BA**, pretende obter acesso ao banco de dados da JUCEB, visando otimizar a instrução de processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e procedimentos administrativos que tramitam no âmbito do Ministério Público Federal.

1. Identificação do Objetivo.

A **PR-BA** pretende estabelecer convênio com a **JUCEB**, de caráter cooperativo, visando promover maior celeridade quanto à obtenção de informações dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do Estado da Bahia, pela Procuradoria da República na Bahia, através acesso *on line* à Base de dados da JUCEB.

2. Impacto Estratégico.

O acesso ao banco de dados da **JUCEB** é de extrema importância estratégica para à execução de seus serviços, possibilitando o aprimoramento da instrução dos procedimentos apuratórios concedendo a estes, maior celeridade e efetividade, condições essenciais à pratica das atividades institucionais da **PR-BA**. Em razão disso, pretende-se a disponibilização de 06(seis) senhas de acessos.

Os acessos/consultas ao banco de dados da **JUCEB** ocorrerão nos seguintes casos:

Consulta de empresas, a partir do nome ou parte do nome do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CPF ou CNPJ do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CNPJ;

Consulta de empresas, a partir da razão social ou nome fantasia (ou parte delas);

Dentre outros.

3. Aspectos Técnicos Operacionais

O pretendido Convênio trata de acesso a banco de dados sob tutela tecnológica da **JUCEB**, dessa forma a **PR-BA** disponibilizará infraestrutura necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias. Além disso, serão indicados servidores da área de Tecnologia da Informação da **PR-BA**, que ficarão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados.

4. Controle de Risco.

A **PR-BA** se compromete a utilizar todos os acessos ao banco de dados da **JUCEB**, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer, além disso, a concessão de acesso, no âmbito interno da **PR-BA**, ficará sob o controle administrativo dos responsáveis pelo convênio e suporte tecnológico.

5. Responsáveis indicados.**5.1 Entidade Proponente: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA – PR-BA**

CNPJ: 26.989.715/0010-01

Endereço: Rua Ivonne Silveira, 243, Lot. Centro Executivo, Doron..

Cidade: Salvador – Bahia

CEP: 41.192-007

5.2 Representante: Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente

Cargo: Procuradora-Chefe

CPF: 775.814.405-59

Tel.: 71- 3617-2200

5.3 Responsável – Convênio

Nome: Paulo Rubens Carvalho Marques

Cargo: Procurador da República

E-mail: paulomarques@mpf.mp.br

Tel.: (73) 3221-4050

5.4 Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB

CNPJ: 13.574.983/0001-11

Endereço: Rua Miguel Calmon nº 555, Edf. Citibank, Andar Térreo e Parte do 1º - Comércio.

Cidade: Salvador – Bahia.

CEP: 40.010-015.

5.5 - Representante: Marise Prado de Oliveira Chastinet

Cargo: Presidente

CPF: 311.991.435-53

Tel.: 71- 3326-8020

5.6 – Responsável – Convênio

Nome: Marcus Ferreira Simões de Oliveira

Cargo: Coordenador II

E-mail: marcus.simoes@juceb.ba.gov.br

Telefone: (71) 3326-8093

6. Conclusão

O pretenso convênio busca o acesso ao banco de dados da JUCEB, pois os dados das

empresas mercantis do Estado da Bahia possuem relevância estratégica para o pleno desempenho das atividades administrativas da PR-BA. Releva salientar o seu caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, uma vez que a PR-BA poderá subsidiar informações técnicas à JUCEB com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada para acesso ao seu banco de dados.

7. Vigência

O Convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, consoante cláusula 9ª do respectivo Convênio.

Salvador/BA, *data da assinatura eletrônica*.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

Procuradora-chefe da República

Procuradoria da República na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 20/09/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053287974** e o código CRC **A7E2E606**.